



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2019 – DLOG/SMSA PROCESSO Nº 04.000.999.19.12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, COM GARANTIA COMPLEMENTAR MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE SUS, NECESSÁRIAS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

IMPUGNANTE: Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.
CNPJ 05.375.249/0001-03

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO:

Em resposta à impugnação apresentada tempestivamente, a área demandante – Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica – analisou a solicitação e verificou a necessidade de modificação do edital, nos termos abaixo:

a) Item 1.2.3 do Anexo I do Edital

Solicitação da impugnante:

Retirar a exigência

Parecer técnico:

A impugnante alega que tal item limita a competitividade, haja vista que o principal objeto de toda e qualquer licitação é o de proporcionar a maior quantidade de licitantes competidores, visando, assim preservar o princípio da isonomia, que resultará na proposta mais vantajosa ao erário. Sendo assim, estaremos suprimindo este item do descritivo técnico.

b) Item 1.2.7 do Anexo I do Edital

Solicitação da impugnante:

Aceitar que as placas de comando fiquem posicionadas em outros locais além de sob o assento da cadeira

Parecer técnico:

Em resposta a esta consideração informamos que a exigência do posicionamento da placa sob o assento é uma precaução para evitar uma manutenção desnecessária. Esse cuidado é necessário pois nos equipamentos em que a placa tem contato direto com as instalações hidráulicas, o risco de ruptura de uma das mangueiras é iminente, atingindo a placa e oxidando-a. Sendo assim, devido aos questionamentos e sabendo do compromisso do fabricante em entregar um produto de qualidade e que atenda as nossas necessidades, estaremos alterando o descritivo técnico, aceitando equipamento no qual o circuito eletrônico venha totalmente isolado das instalações hidráulicas, além do que já consta no edital.



c) Item 1.3.9 do Anexo I do Edital

Solicitação da impugnante:

Alterar a redação para "Válvulas individuais com sistema anti-refluxo e sistema de assepsia interna dos dutos, a fim de evitar contaminação cruzada"

Parecer técnico:

A Engenharia Clínica não irá acatar a impugnação acima tendo em vista que este acessório se encontra em mais de três fabricantes de equipamentos atualmente e não será acrescido de nenhum outro incremento.

d) Item 1.3.10 do Anexo I do Edital

Solicitação da impugnante:

Retirar a exigência

Parecer técnico:

Em consideração aos questionamentos, a fim de ampliar a igualdade de condições a todos os concorrentes, estaremos suprimindo este item.

e) Item 1.3.1 do Anexo I do Edital

Solicitação da impugnante:

Incluir a possibilidade de se aceitar também capa removível

Parecer técnico:

Estaremos analisando e revisando o descritivo alterando para que possa ser capa removível, além do que já consta no termo de referência.

Dessa forma, conclui-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de impugnação, razão pela qual a licitação será suspensa e o descritivo informado no Edital será revisado, para posterior republicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2020

Taynara Gomes de Araújo
Pregoeira